



Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO

RECOMENDAÇÃO

No conjunto das receitas dos municípios, o IMI é daquelas que assume um maior relevo.

A razão da criação do IMI baseia-se predominantemente no princípio do benefício. Para o Bloco de Esquerda tem todo o sentido que a ocupação por imóveis do espaço público se traduza numa compensação tributária à comunidade.

O IMI pode ser também um instrumento importante na política de urbanização, ocupação e conservação do património construído. O Imposto pode ser aplicado de forma mais justa se for tido em conta a legislação que possibilita nos casos de:

Prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano (não cumprindo assim a finalidade social dum prédio urbano que é a de proporcionar habitação), sejam majorados para o dobro (Lei 6/2006);

Prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, serem majorados até 30%.

Quando se trate de zonas delimitadas que sejam objecto de reabilitação urbana minorar ou majorar até 30%.

Quando se trate de prédios urbanos arrendados poder reduzir a taxa até 20%.

Para que a aplicação da lei do IMI resulte na maior justiça possível, a Assembleia Municipal de Espinho, reunida em 4 de Março de 2009 delibera solicitar à Câmara Municipal de Espinho que:

Seja elaborada, e enviada a esta Assembleia Municipal, a listagem dos imóveis devolutos, degradados e arrendados para que, em momento próprio esta Assembleia esteja de posse da informação necessária para em consciência poder deliberar sobre as taxas do IMI.

Pelo Bloco de Esquerda
António Regedor